



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 013/93 DE 03 DE AGOSTO DE 1.993.

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.-

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal".

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, sobre os vencimentos do mês de Junho de corrente ano, nos seguintes percentuais:

I - 40,5% (Quarenta virgula cinco por cento ) aos servidores que percebem 01 (hum) salário mínimo.

II - 32% (trinta e dois por cento) aos servidores que percebem mais de 01 (hum) salário mínimo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

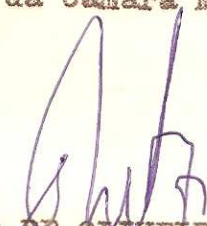
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Julho de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 03 de agosto de 1.993.

  
LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO

- Presidente -

  
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

- 1º Secretário -